



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

LEI Nº 322/2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, disposta na Lei complementar nº 264 de 11 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a estrutura administrativa de Alegrete do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ, Maria Lilian de Alencar, faço saber que a Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, aprovou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a estrutura do órgão municipal de meio ambiente que faz parte da Administração Direta do município de Alegrete do Piauí disposto no art. 19, item 11 da Lei complementar nº 264 de 11 de fevereiro de 2019, nos termos do disposto na presente lei.

Art. 2º Fica criada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Alegrete do Piauí:

I – Fiscal de Meio Ambiente

O fiscal de meio ambiente atua na fiscalização ambiental, usa meios como advertências, multas, embargos, apreensões e interdições para vigiar as condutas de possíveis poluidores e utilizadores de recursos naturais.


§ 1º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Lei complementar nº 264 de 11 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

§ 2º O quantitativo e a remuneração dos cargos criados acima serão discriminados no anexo I desta Lei.

Art. 3º Aplica-se a este órgão da administração municipal a mesma legislação que rege as demais secretarias municipais.

Art. 4º Fica autorizado o poder executivo municipal, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir Decretos relativos à transferência de dotações de seu orçamento ou de créditos adicionais, de forma a adequá-los a nova estrutura organizacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


MARIA LILIAN DE ALENCAR
PREFEITA MUNICIPAL

Maria Lilian de Alencar
Prefeita Municipal
CPF: 339.932.973-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

ANEXO I

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	Salário Base
	Fiscal de Meio Ambiente	01	40 horas	S 4

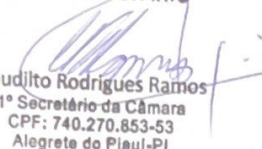


PREFEITURA MUNICIPAL DE

Alegrete do Piauí

APROVADA
DISCUSSÃO 10/02/2023

SECRETÁRIO


Claudilto Rodrigues Ramos
1º Secretário da Câmara
CPF: 740.270.853-53
Alegrete do Piauí-PI

A Ordem do Dia da Sessão de Hoje
Sete das Sessões da Câmara Municipal
de Alegrete do Piauí - PI. 10/02/2023


Secretário da Câmara


José Renato Ramos
Secretário Administrativo da Câmara
CPF: 002.027.633-82
Portaria 003/2023 - 02/01/2023

Promulgada nesta data: Publique-se


Re. 10/02/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA


Luis Carlos Ramos Rodrigues
Presidente da Câmara
CPF: 002.027.633-82
Alegrete do Piauí-PI

EXPEDIENTE
Lido em 10/02/2023

1º SECRETÁRIO


Claudilto Rodrigues Ramos
1º Secretário da Câmara
CPF: 740.270.853-53
Alegrete do Piauí-PI

PROMULGADA: 13/02/2023


Maria Lilian de Alencar
Prefeita Municipal
CPF: 339.932.973-34

SANCIONADA: 13/02/2023


Maria Lilian de Alencar
Prefeita Municipal
CPF: 339.932.973-34